



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

**OBJETO: LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO.**

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 041/2017**

**PROCESSO N.º 001876/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2017**

**HORÁRIO: às 09hs00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Barro Alto – GO, localizada à Praça dos Três Poderes s/n.º. Centro – Barro Alto-GO**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.355.675/0001-89, sediado na Praça dos Três Poderes s/n.º, Centro, Barro Alto – Goiás, CEP: 76.390-000, Telefone: 62-3347-6575, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, designado pelo Decreto n.º 028/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **02 de junho de 2017**, a partir das **09h00min**, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na sede Administrativa do Município de Barro Alto, localizada à Praça dos Três Poderes s/n.º, Centro, Barro Alto - GO e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do Processo em epígrafe. **Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a abertura adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local.**

O aviso do **EDITAL** será publicado no Placard da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura: [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br).

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto: **LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, MAQUINAS E**



**CAMINHÕES DESTINADOS A ATENDER DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO.**, de acordo com as especificações abaixo. Outras condições completas da prestação de serviço constam no Anexo I - Termo de Referência.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte Localizadas na cidade de Barro Alto em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**2.1.1- Caso não compareçam empresas no mínimo 03 (três) competitivas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a disputa deixará de ser EXCLUSIVA as ME e EPP.**

**2.1** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

**2.2** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira, mediante apresentação do original.

**2.3** **Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.**

**2.4** É vedada a participação de empresas:

**2.6.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.6.2** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**2.6.3** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.4** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante.

**2.7** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Barro Alto-GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores sejam servidores comissionados da mesma.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

**3.1.1** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em



decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, (conforme Modelo contido no Anexo V) devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

**3.2.** - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

**3.3.** - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**3.4 - O credenciamento preferencialmente deverá também além da forma impressa ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, sendo que não pode renomear o arquivo,** o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento, no intuito de proporcionar maior agilidade ao certame;

**3.5.** - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

**3.5.1 – Além do Anexo II é necessário apresentar junto com os documentos de CRENCIAMENTO a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 30(trinta)dias da data da sessão(abertura do certame).**

#### **4 DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** A Pregoeira receberá às **09hs00min**, do dia **02 de junho de 2017**, os envelopes contendo as proposta e os documentos para habilitação, os mesmos deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitada, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – “**PROPOSTA DE PREÇOS**”



PROCESSO N° 001876/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N° 02 – “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”

PROCESSO N° 001876/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

## **5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** A proposta, nos termos do item 4, deverá ser apresentada impressa, datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, ao final, ser identificada e assinada pelo representante legal da licitada ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, devendo conter:

**5.1.1.** Preço unitário e total fixo e irredutível da unidade com 02 (duas) casas decimais;

**5.1.1.1.** Cotação por item, sob pena de desclassificação;

**5.1.1.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**5.1.2.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.1.3.** **É obrigatório que informe a marca e/ou procedência dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações do anexo I;**

**5.1.4.** Ser preferencialmente em papel timbrado da licitada, senão, carimbo com CNPJ da empresa;

**5.1.5.** Nome do banco, número da conta corrente e agência que a licitada deseja que sejam efetuados os pagamentos;

**5.1.6.** Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente do País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

**5.1.7.** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeiro da forma seguinte:

**5.1.7.1.** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**5.1.7.2.** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



**5.1.7.3.** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

**5.1.7.4.** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**5.1.8** O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

**5.2.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital e seus anexos.

**5.4.** A proposta deverá consignar o preço à vista e as formas de pagamento, sendo que essa última condição será considerada essencial como fator decisivo para escolha do melhor preço.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.6.** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;

**5.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento

**5.8.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(am) entregar(em) a PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE VENCEDOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou assinar Planilha Reajustada emitida pelo Programa GPregão no encerramento dos trabalhos.

## **6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4, deverá conter os documentos a seguir:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

**6.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.6.** Documentação pessoal dos sócios e administradores;

**6.1.7.** Os documentos relacionados do subitem 6.1.1 a 6.1.6, **não** precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.1.9.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da licitada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**6.1.11.** Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

**6.1.12.** Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitada, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.1.13.** Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**6.1.14.** Provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1º de maio de 1943. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.15.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitada, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar no documento;

### **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.16.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no **Anexo III**;



**6.1.17.** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no **Anexo IV**.

**6.1.18.** Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

**6.1.19.** Apresentar a Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente do domicílio ou sede da licitada.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, dentro do prazo de validade dos documentos.

**6.2.1.** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

**6.2.1.1.** As autenticações poderão também ser feitas pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, 15 minutos que anteceder a abertura da sessão, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente;

**6.2.1.2.** O Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, como meio de prova para fins de habilitação;

**6.2.1.3.** Os documentos solicitados no momento do credenciamento ficam dispensados sua apresentação em duplicidade no envelope de habilitação.

## **7 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar das licitadas remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.2.2.** Renovado o prazo, se a licitada a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



## **8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento;

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitadas entregarão a Pregoeira, em envelopes separados: proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.4.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**8.4.1.** Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**8.4.2.** Que deixem de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;

**8.4.3.** Que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitada.

**8.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.6.** Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitadas.

**8.7.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.7.1** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**8.7.2** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

**8.8.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitadas.

**8.9.** Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

**8.10.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.10.1.** A licitada sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





- 8.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 8.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.13.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.14.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.16.** Não será aceita falha, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não podendo ser substituído qualquer documento. Nas documentações passíveis de verificação por meio eletrônico poderá vir a ser feita verificação para que seja sanada qualquer dúvida sobre sua legalidade.
- 8.17.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitada será inabilitada.
- 8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitada será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitada desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;
- 9.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor



o objeto licitado;

- 9.2.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.4.** O disposto neste item 9., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** No final da sessão, a licitada que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitadas desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitada importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitada vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** A adjudicação será feita pelo valor total do item;
- 10.7.** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 10.7.1.** Somente serão válidos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório;
- 10.7.2.** Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Barro Alto-GO;
- 10.7.3.** As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Município situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro – Barro Alto, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



10.7.4. Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

## 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 No final da sessão, a licitada que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitadas desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
- 11.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o **recurso**, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Gestor Municipal para decisão.
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor Municipal homologará o objeto do certame à licitada vencedora.
- 11.5 O **recurso** terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitada vencedora e encaminhará o processo ao Prefeito para a sua devida homologação.
- 11.7 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Prefeito.
- 11.8 A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

## 12 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL

12.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

12.1.1. Os serviços deverão ser realizados na cidade de Barro Alto-GO, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não admitindo a entrega em qualquer outro local.

14.13 Os serviços deverão ser fornecidos dentro do prazo máximo estabelecido pelo edital.

14.14 O prazo máximo de entrega dos serviços está disposto no item 7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA do Anexo I – Termo de Referencia, devendo ser computados, após o recebimento da devida autorização de Compras;

14.15 Os serviços serão recebidos:



**14.16** Será ainda rejeitado no recebimento, os serviços prestados, com especificações diferentes das constantes no ANEXO I – Termo de Referência e, se for o caso, diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo ser refeito na forma e prazo definidos conforme edital.

### **13 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 13.1** A licitada, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1 (um) a 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 13.3** Pelo atraso injustificado na realização dos serviços, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:
- 13.3.1** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do (s) serviço (s);
- 13.3.2** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- 13.3.3** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- 13.3.4** Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato.
- 13.3.5** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 13.3.6** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;
- 13.3.7** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.4** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 13.5** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.6** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 13.7** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o devido processo legal do



adjudicatário.

## **14 DA RESCISÃO**

**14.1** No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**14.2** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**14.3** A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

**14.4** Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

**14.5** No interesse da Administração Pública desde que justificado, o Município de Barro Alto poderá rescindir o contrato.

## **15 DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

**15.1** Pela prestação de serviço, objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela **Secretaria Municipal de Solicitante**.

**15.2** O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em até **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação da mesma.

**15.3** Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**15.4** Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da Fatura/Nota Fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento da 1ª (primeira) parcela, dará direito ao Município de Barro Alto de prorrogar o prazo das demais parcelas em igual número de dias.

**15.5** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços prestados, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	FICHA	SECRETARIA
03.27.20.606.1500.2.031-3.3.90.39	427	SMAP
03.20.12.361.0800.2.055-3.3.90.39	231	SME
07.01.10.301.0700.2.039-3.3.90.39	494	SMS
02.01.08.244.0500.2.010-3.3.90.39	057	SMAS



## **16 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**16.1** O preço apresentado somente poderá ser realinhado nas seguintes condições:

- a) Com a apresentação das Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo serviços para a empresa contratada, demonstrando a alteração do custo;
- b) Apresentar demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos serviços a realizar;
- c) Demonstrativo de cálculo do realinhamento efetuado

## **17 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **18 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**18.1** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

**18.1.1** As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Barro Alto-GO, sito à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**18.1.2** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, desde que inquestionavelmente afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.

**18.1.3** Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**18.2** Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

**18.2.1** Somente serão válidos os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas;

**18.2.2** Quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Barro Alto;

**18.2.3** Os documentos deverão ser protocolados no Município de Barro Alto, sito a Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00mm às 17h00min.

**18.2.4** Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados documentos.



## **19 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**19.1** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**19.2** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**19.3** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

**19.4** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigirá para todo o exercício do Contrato vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação de serviços.

## **20 XIV – DA CONTRATAÇÃO**

20.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo do presente ato convocatório

**20.2- A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Barro Alto para assinar o termo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**20.3 – Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:**

**20.3.1 Documentação dos veículos;**

**20.3.2 Habilitação dos condutores (mínima categoria D);**

**20.3.3 Comprovação que o condutor do veículo tem idade superior a vinte um anos;**

**20.3.4 Contratos de locação dos veículos no caso dos veículos não serem de propriedade do contratado.**

20.3.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato ou não apresentar a documentação exigida, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

20.3.6. O prazo de vigência do contrato será o correspondente ao ano de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes, de acordo com Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas atualizações ou rescindindo a qualquer momento.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitadas e desde que não comprometam o interesse



- público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitadas presentes que desejarem.
- 21.5. A ata, bem como extratos de contrato, será publicada no mural da Prefeitura de Barro Alto.
- 21.6. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no placard da Prefeitura e jornal de grande circulação diária.
- 21.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitadas serão devolvidos oportunamente, após a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.
- 21.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados através de diligência a Assessoria Consultoria Jurídica do município com amparo na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 21.9. Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
Anexo IV	Declaração de Cumprimento a Constituição Federal
Anexo V	Procuração Particular
Anexo VI	Ausência de servidor público
Anexo VII	Proposta
Anexo VIII	Renúncia
Anexo IX	Minuta de contrato

- 21.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitadas direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.11 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Município de Barro Alto-GO, sito à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, fone: (62) 3347-6575, quando o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

Barro Alto - GO, 30 de Junho de 2017.

**MARIA CLAUDIA DINIZ E SILVA**  
Pregoeira





**PROCESSO: 001876/2017**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1.** Este termo tem por objeto: **LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES DESTINADOS A ATENDER DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO..**
- 1.2.** A prestação de serviços terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitada obrigada a especificar o valor de cada item.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A contratação de empresa especializada em limpeza e higienização veicular para atender a frota de veículos de Barro Alto-GO. Com fulcro na conservação do bem público, com o objetivo de promover a limpeza sistemática dos veículos da frota do Município, e conseqüentemente, colaborar com a proteção e manutenção preventiva dos mesmos, faz-se necessária a contratação do presente objeto.

**3 QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO**

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	UND	<b>Veículo tipo caminhão</b> , 3/4 carroceria aberta ou baú, com no máximo 26 anos de fabricação com capacidade mínima de 3000kg. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. Disponível de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diária, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veiculo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>8.000,00</b>
2	1	UND	<b>Trator 4X4</b> , Equipado com grade aradora com 14 discos de 28 polegadas no mínimo 75 cv de potência. s/ motorista. Área de autuação: Zona Urbana ,Rural, e Distritos ou de acordo com as necessidades do contratante De segunda a domingo (inclusive feriados) . Manutenção do veículo por conta do contratado. combustível por conta do Município.	<b>130, HR TRABALHADA</b>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



3	1	UND	<b>Caminhão truck, 6X4</b> , caçamba, capacidade de no mínimo 8,27 toneladas, motor com no mínimo 354 à 401 cv de potência, no máximo 12 anos de fabricação com capacidade mínima de 16m <sup>3</sup> de carga. Contratação de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>15.000,00</b>
4	1	UND	<b>Veículo tipo caminhão, 6 toneladas 126cv</b> : Zona Urbana,Rural, e Distritos. Disponível de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diária, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>8.000,00</b>
5	1	UND	<b>Caminhão truck, 6X4</b> , basculante, caçamba, no máximo 25 anos de fabricação com capacidade mínima de 12m <sup>3</sup> , 320 cv peso bruto de no mínimo 15 toneladas. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. Período de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
6	1	UND	<b>Caminhão com Muck</b> , em perfeito estado de conservação, com carroceria mec operação Muck instalado para substituição de lâmpadas em poste e para utilização na Manutenção de iluminação publica do município de no Maximo 16 anos de fabricação com capacidade 2.1T mínimo de 141 cv. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. com média de 08 (oito) horas diárias, ou de acordo com a necessidade do município. Motorista, transporte e refeição do motorista e manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>8.000,00</b>
7	1	UND	<b>caminhão pipa toco</b> , com tanque de capacidade mínima de 10 (dez) mil litros, com mangueira de no mínimo 1 (uma ) polegada, no máximo 27 anos de fabricação, com direção hidráulica, acoplados com motor bomba ou bomba por sucção 148 cv. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



8	1	UND	<b>Caminhão Basculante 15 toneladas 170 cv.</b> De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
8	2	UND	<b>Caminhão Basculante 12 toneladas 211 cv.</b> De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
9	1	UND	<b>Caminhão carroceria aberta ,12 toneladas 145 cv.</b> De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>11.500,00</b>
10	1	UND	<b>caminhão pipa truck 6x4,</b> com no mínimo 210 cv com tanque de capacidade mínima de 15 (quinze) mil litros, com mangueira de no mínimo 1 (uma ) polegada, no Máximo 27 anos de fabricação. com direção hidráulica, acoplados com motor bomba ou jato. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
11	2	UND	<b>Veículo tipo pickup,</b> duas portas, em perfeito estado de conservação, com carroceria aberta, completa com no Máximo 08 anos de uso flex. para utilização no auxílio das máquinas destinadas a conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Manutenção do veículo, motorista e combustível por conta do Município. Com seguro para terceiros.	<b>2.500,00</b>



12	1	UND	<b>Pá Carregadeira</b> , com aproximadamente 150CV, gabinado com ar. De segunda a domingo (inclusive feriados) com previsão 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>15.000,00</b>
13	08	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2009, até 78 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>
14	03	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2007, até 143 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>
15	01		Locação de veículo de passeio para 7 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2014, até 108 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	4.600,00
16	1		Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2013, a partir 153 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	2,50 POR KM RODADO

## DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	UND	<b>Veículo tipo caminhão</b> , 3/4 carroceria aberta ou baú, com no máximo 26 anos de fabricação com capacidade mínima de 3000kg. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. Disponível de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diária, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>8.000,00</b>
2	04	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2009, até 78 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>
3	02	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2007, até 143 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>
4	01		Locação de veículo de passeio para 7 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2014, até 108 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	4.600,00
5	1		Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2013, a partir 153 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	2,50 POR KM RODADO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
01	02	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2009, até 78 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
01	02	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2009, até 78 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	<b>2.500,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
2	1	UND	Trator 4X4, Equipado com grade aradora com 14 discos de 28 polegadas no mínimo 75 cv de potência. s/ motorista. Área de atuação: Zona Urbana ,Rural, e Distritos ou de acordo com as necessidades do contratante De segunda a domingo (inclusive feriados) . Manutenção do veículo por conta do contratado. combustível por conta do Município.	130, HR TRABALHADA
5	1	UND	<b>Caminhão truck, 6X4</b> , basculante, caçamba, no máximo 25 anos de fabricação com capacidade mínima de 12m <sup>3</sup> , 320 cv peso bruto de no mínimo 15 toneladas. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. Período de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veiculo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>



7	1	UND	<b>caminhão pipa toco</b> , com tanque de capacidade mínima de 10 (dez) mil litros, com mangueira de no mínimo 1 (uma ) polegada, no máximo 27 anos de fabricação, com direção hidráulica, acoplados com motor bomba ou bomba por sucção 148 cv. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
8	1	UND	<b>Caminhão Basculante 15 toneladas 170 cv.</b> De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	<b>10.000,00</b>
11	1	UND	<b>Veículo tipo pikup</b> , duas portas, em perfeito estado de conservação, com carroceria aberta, completa com no Máximo 08 anos de uso flex. para utilização no auxílio das maquinas destinadas a conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Manutenção do veículo, motorista e combustível por conta do Município. Com seguro para terceiros.	<b>2.500,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	UND	Veículo tipo caminhão, 3/4 carroceria aberta ou baú, com no máximo 26 anos de fabricação com capacidade mínima de 3000kg. Área de Autuação: Zona Urbana, Rural, e Distritos. Disponível de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diária, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	8.000,00
3	1	UND	Caminhão truck, 6X4, caçamba, capacidade de no mínimo 8,27 toneladas, motor com no mínimo 354 à 401 cv de potência, no máximo 12 anos de fabricação com capacidade mínima de 16m <sup>3</sup> de carga. Contratação de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	15.000,00
4	1	UND	Veículo tipo caminhão, 6 toneladas 126cv: Zona Urbana, Rural, e Distritos. Disponível de segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diária, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista e ajudante, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	8.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



6	1	UND	Caminhão com Muck , em perfeito estado de conservação, com carroceria mec operação Muck instalado para substituição de lâmpadas em poste e para utilização na Manutenção de iluminação pública do município de no Maximo 16 anos de fabricação com capacidade 2.1T mínimo de 141 cv. Área de Autuação: Zona Urbana,Rural, e Distritos. com média de 08 (oito) horas diárias, ou de acordo com a necessidade do município. Motorista, transporte e refeição do motorista e manutenção do veículo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	8.000,00
8	2	UND	Caminhão Basculante 12 toneladas 211 cv. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veiculo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	10.000,00
9	1	UND	Caminhão carroceria aberta ,12 toneladas 145 cv. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veiculo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	11.500,00
10	1	UND	caminhão pipa truck 6x4, com no mínimo 210 cv com tanque de capacidade mínima de 15 (quinze) mil litros, com mangueira de no mínimo 1 (uma ) polegada, no Maximo 27 anos de fabricação. com direção hidráulica, acoplados com motor bomba ou jato. De segunda a domingo (inclusive feriados) com média de 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista com ajudante e refeição dos mesmos, manutenção do veiculo por conta do contratado. Combustível por conta do município.	10.000,00
11	1	UND	Veículo tipo pikup, duas portas, em perfeito estado de conservação, com carroceria aberta, completa com no Máximo 08 anos de uso flex. para utilização no auxilio das maquinas destinadas a conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Manutenção do veículo, motorista e combustível por conta do Município. Com seguro para terceiros.	2.500,00
12	1	UND	Pá Carregadeira, com aproximadamente 150CV, gabinado com ar. De segunda a domingo (inclusive feriados) com previsão 08 (oito) horas diárias para utilização na conservação de estradas e rodagens do município, ou de acordo com as necessidades do contratante. Motorista, transporte e refeição do Motorista e manutenção do veiculo por conta do contratado, Combustível por conta do município.	15.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	01	UND	Locação de veículo de passeio para 4 passageiros, em perfeito estado de conservação; ano: a partir de 2007, até 143 cv flex; Ar condicionado; Direção Hidráulica, com seguros para terceiros	2.500,00
---	----	-----	--	----------



#### **4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;
- 4.2. Todos os carros deverão ser limpos com produtos de qualidade que não danifiquem a lataria do veículo;
- 4.4. Todo o interior do veículo deverá ser limpo com produtos que protejam e resguardem as boas condições do mesmo.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 A contratada deverá prestar os serviços de alta qualidade dentro das normas exigidas.
- 5.2 A aceitação dos serviços vincula-se ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e a proposta apresentada.
- 5.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.6 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 Assegurar á contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando do serviço aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;
- 5.8 Comunicar a administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A Contratante obriga-se a:
  - 6.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
  - 6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 6.1.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**





7.1. Os serviços deverão ser prestados na Cidade de Barro Alto-GO, de forma parcelada, conforme Autorização da Secretária, imediatamente a partir da solicitação.

## 8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento será efetuado mensalmente e corresponderá aos serviços efetivamente entregues e atestados pela Secretaria solicitante, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em até **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação da mesma.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barro Alto, Goiás com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

Barro Alto - GO, 30 de Junho de 2017

**MARIA CLAUDIA DINIZ E SILVA**  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



**ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO: 001876/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo n.º. 001876/2017, Pregão Presencial n.º 041/2017, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_

Empresa e CNPJ

Responsável da Empresa, CPF

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



**ANEXO III – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO: 001876/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para todos os fins de direito junto ao processo n.º. 001876/2017, Pregão Presencial n.º 041/2017, do Município de Barro Alto, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de ..... de 2017.

---

Empresa e CNPJ  
Responsável da Empresa, CPF

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



**ANEXO IV – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO: 001876/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de ..... de 2017.

---

Empresa e CNPJ  
Responsável da Empresa, CPF

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



## ANEXO V – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO: 001876/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

### PROCURAÇÃO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor \_\_\_\_\_, RG, CPF, (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Barro Alto/GO, praticar os atos necessários com relação à licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 041/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa e CNPJ  
Responsável da Empresa, CPF

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



**ANEXO VI – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO: 001876/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores do Município de BARRO ALTO/GO, sob qualquer regime de contratação. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2017.

---

Empresa e CNPJ  
Responsável da Empresa, CPF

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



**ANEXO VII – MODELOS SUGERIDOS DE PROPOSTA**  
**PROCESSO: 001876/2017**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos nossa proposta para **LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO..** Objeto do processo n.º. 001876/2017, Pregão Presencial n.º. 041/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da empresa:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:		Cargo:	
Carteira de identidade e		CPF:	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

**2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
___	<i>Discriminação conforme anexo I</i>					
VALOR TOTAL						

**3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**3.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:  
função:

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



## ANEXO VIII – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO: 001876/2017**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

### DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º .....  
....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, na forma do art. 109, inc. I e III, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de ..... de 2017.

---

Empresa e CNPJ  
Responsável da Empresa, CPF

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.**





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO: 001876/2017**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Praças dos Três Poderes s/n.º, Centro, neste ato representada pelo seu Gestor, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE;

firma \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**DO FUNDAMENTO:**

A presente adjudicação decorrente do Edital n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Federal n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002.

**OBJETO CONTRATUAL**

Pôr este contrato o CONTRATANTE e o CONTRATADO naturalmente se obrigam pelo pactuado aqui estabelecido e em razão resolve definir o objetivo do presente instrumento, a saber: \_\_\_\_\_, que será realizado segundo as regras fixadas e roteiros traçados pela CONTRATANTE e seguindo à risca pelo CONTRATADO.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço ajustado pelo que está definido no OBJETO DESTA



CONTRATO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensal, perfazendo o valor Global deste instrumento em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago pela CONTRATANTE AO CONTRATADO.

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba: \_\_\_\_\_, consignada no orçamento vigente.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Toda a despesa com combustível será por conta da CONTRATANTE, e as despesas com lubrificante manutenção pneus.

Em caso de multas provenientes de infrações as leis de trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada e durante a utilização do veículo ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, seguro obrigatório, danos materiais e pessoais, IPVA, relativo ao exercício, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrente do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também troca de óleo.

O Contratante deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas e pneus.

Se o veículo acima mencionado, por qualquer motivo ficar impedido de prestar serviço, o CONTRATADO se obriga a substituí-lo por outro da mesma característica, sob pena de descontos dos dias parados, no preço mensal avançado.

### DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo Contratante, através de termo aditivo atendido o disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

A duração do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei de Licitações.

Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização da Prestação de Serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, através do Gestor de Contato, Sr. \_\_\_\_\_, que fiscalizará prestação de serviços \_\_\_\_\_.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do OBJETO deste contrato é de \_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data da assinatura do Contrato, com vencimento em 31 de Dezembro de 2017.

## FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porangatu-GO, para dirimir as pendências que por ventura venham surgir em decorrência do presente contrato.

E, por estarem acordes, fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas idôneas.

Barro Alto/Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_